



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Edição nº 1538 Pag. 6
Data 14/03/22

CONTRATO Nº. 63/2021

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2021, DISPENSA Nº. 75/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.058.641/0001-08, com endereço na Pôlonia, 650, CENTRO Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o Senhor Claudiomir Schneider, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05, bem como a Dispensa de Licitação nº. 75/2021, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi para locação de mão de obra com a finalidade de prestação de serviços, para atender diversas secretarias no município de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

De acordo com o Artigo 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicialmente contratado R\$ 89.408,71 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

LOTE 1: Secretaria de Urbanismo

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de profissional: Serviços Gerais. Carga horária 44 horas semanais.	MES	03	2.264,86	6.794,58
2	Contratação de profissional: Serviços Gerais. Carga horária 44 horas semanais.	MES	03	2.264,86	6.794,58
24	Taxa administrativa	Gbl	01		679,45

LOTE 3: Secretaria de Agropecuária

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviços: profissional: Engenheiro Agrônomo. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	02	7.515,00	15.030,00
2	Prestação de serviços: profissional: técnico agrícola. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	02	5.054,00	10.108,00
5	Prestação de serviços: profissional: médico veterinário. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	02	6.047,00	12.094,00
6	Taxa de administração	GBL	1		1.861,60

LOTE 4: Secretaria de Administração

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Taxa de administração	GBL	1		1.716,50
4	Prestação de serviços: profissional: assistente administrativo. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	MES	10	3.433,00	34.330,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE.

12.001.20.606.0022.2066-374-3.3.90.39.00.00.01000

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.1000

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.1000

0300104122000420063390390000.1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data 01/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Claudiomir Schneider
Secretário Executivo do
Consórcio Intermunicipal
Caminhos do Tibagi
Portaria nº 001/2013

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAG**

TESTEMUNHAS:

Nome Completo:

RG. nº.:

Nome Completo:

RG. nº.:

Prefeitura Mun. de Ipiranga - Pr
Auxiliar Administrativo

EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA
Dec. Nº 101/2004 RG: 8.849.944-7

Prefeitura M. de Ipiranga - Pr
Auxiliar Administrativo I

Dainara Moresco Freitas
Port. 312/2018